



www.policiamilitar.sp.gov.br
49bpm3@policiamilitar.sp.gov.br
Rua Barão do Rio Branco, 318
Vila Arens – Jundiaí/SP.
(11) 4585-5000 Rm 222

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Jundiaí, 29 de fevereiro de 2016.

OFÍCIO N° 49BPMI-040/03/16

Do Comandante do 49° Batalhão de Polícia Militar do Interior

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Engenheiro Marcelo Gastaldo.

Assunto: Esclarecimento sobre a Moção n° 278.

Referência: Ofício PR/DL 31/2016, de 11/02/16.

DÉ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
04/03/16

1. Em atenção ao expediente em referência, por meio do qual Vossa Excelência nos dá conta da aprovação da Moção n° 278, de autoria do Ilustre Vereador José Carlos Ferreira Dias, que requer a criação e instalação de um terceiro Batalhão de Polícia Militar, em Jundiaí, como forma de ampliar e melhorar a segurança pública no âmbito das cidades que compõem o Aglomerado Urbano de Jundiaí, passo a tecer os seguintes esclarecimentos sobre o assunto:

1.1. a distribuição do efetivo policial – militar e a fixação dos escalões das Organizações Policiais Militares (OPM) são pautadas por critérios absolutamente técnicos, sendo observados fatores relacionados à demografia, população existente, população flutuante, índice de criminalidade e situações peculiares do município ou região, como a existência de estabelecimentos prisionais, classificação como estância turística, frota de veículos, entre outros;

1.2. em obediência a esses critérios, atualmente, o município de Jundiaí já possui dois Batalhões Territoriais e três Subunidades Operacionais, o que, para efeito da execução do policiamento preventivo, atende com bastante adequação toda a demanda existente na cidade;

1.3. a inobservância dos estudos realizados pela Polícia Militar e que estabeleceram esses critérios que são seguidos e norteiam as decisões estratégicas Institucionais, pode, ao invés de se trazer benefícios, causar sérios prejuízos à segurança pública, pois, é cediço que a instalação de uma estrutura de Batalhão requer a criação de novas funções administrativas e, em consequência disso, a destinação de efetivo para

trabalhar em atividade diversa do patrulhamento, ou seja, condição que pode reduzir sensivelmente o número de viaturas trabalhando no serviço operacional;

1.4. é importante salientar que o efetivo fixado da Polícia Militar é estabelecido por lei e dessa forma, não existe a possibilidade de se criar novas vagas. Caso se defina pela instalação de uma nova OPM, necessariamente haverá o remanejamento de vagas para se suprir essas novas funções burocráticas criadas e isso, com certeza, não implicará na melhoria da segurança pública da região;

1.5. outro ponto que também merece apreciação é o aporte de recursos para a construção de uma sede para esse novo Batalhão que se pretende criar. É do conhecimento de todos que, atualmente, não existe estrutura nem para abrigar o “segundo” Batalhão que se criou nesta cidade, no caso, o 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior. Nossas instalações são precárias e muito aquém do que se necessita para realização das atividades de polícia ostensiva e atendimento da população. Há bastante tempo se pleiteia uma sede com dimensões adequadas para 49º BPM/I, não obstante, nenhum imóvel que se amolde a essas necessidades foi encontrado na cidade de Jundiá para locação, o que permitiu, por parte do escalão superior da Polícia Militar, a autorização para realizar tratativas com o Poder Público Municipal das outras cidades que integram à área da Unidade, visando uma proposta para sediar o Batalhão;

1.6. nesse sentido ainda, é importante destacar que existe a possibilidade, caso haja uma proposta condizente, do 49º BPM/I mudar suas instalações para outro município da região, sem contudo, causar prejuízo as atividades operacionais desenvolvidas na cidade de Jundiá.

2. Por fim, com intuito sempre de colaborar com questões relacionadas à Segurança Pública, coloco-me à disposição de Vossa Excelência e de todos os Vereadores dessa Casa de Leis para prestar qualquer tipo de esclarecimento sobre esse assunto.

3. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


REINALDO ELISEU GIORDANO GOMES
Tenente - Coronel PM Comandante